



**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES**

INDICAÇÃO 004/2009

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e o que mais consta do processo nº 23069.058205/09-31

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos que permitam a adoção de providências cabíveis nos casos de falta de recolhimento dos aluguéis e outras despesas de responsabilidade dos permissionários por um período superior a 3 (três) meses;

Considerando a necessidade que a Comissão de Gestão de Permissão de Uso – CGPU mantenha os Diretores de Unidades informados sobre os espaços cedidos em suas Unidades e, havendo divergência entre os dados informados, orientá-los para que solicitem à CGPU vistoria e os devidos procedimentos;

Considerando a necessidade que a CGPU e o DCF promovam reuniões mensais a fim de garantir a melhor operacionalização das rotinas existentes, bem como aprimorá-las;

Considerando melhorar o intercâmbio de informações entre a CGPU e a Comissão instituída pela Portaria nº 38.244 de 16/06/08, referente às instituições bancárias, ponto este que deverá merecer especial atenção de ambas as comissões;

Considerando recomendar ao DCF maior tempestividade nos registros contábeis;

Considerando recomendar à SDA que promova ações de forma a garantir o cumprimento das Notas Técnicas/PF/UFF 531 e 532 – CJ.

Considerando recomendar o cumprimento da Norma de Serviço nº 568/2006, com a devida formalização de processo licitatório para seleção do permissionário, obedecendo aos tramites necessários, assim como as renovações de suas permissões com publicação no Boletim de Serviço do extrato do Termo de Permissão de Uso no prazo de 30 dias a contar da data de sua assinatura e seu devido registro contábil.

INDICA:

A Administração Superior que tome providências relativas à adoção das medidas saneadoras e outras que julgar pertinentes visando o cumprimento dos procedimentos necessários para adequação a Norma de Serviço da UFF nº 568/2006 de 11/04/2006.

Sala das Reuniões, em 07 de dezembro de 2009.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Presidente